

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -
EDITAL Nº 001/2018 - SMEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste Município, inscrição para **SELEÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, para fazerem parte do **PROJETO "BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE"** mantido pelo Município de Fernandópolis, **NO PERÍODO DE 01 A 08 DE FEVEREIRO DE 2018**, nos termos da Lei Municipal nº 2.775, de 27 de Maio de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.243, de 06 de Julho de 2007 e Lei Municipal nº 3.307, de 14 de março de 2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1 - CARACTERIZAÇÃO

1.1- O presente processo seletivo refere-se a uma seleção pública destinada a selecionar **TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, para fazerem parte do "Projeto Bom de Escola, Bom de Esporte" mantido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para atuarem **até 31 de Dezembro de 2018**.

1.2- Os candidatos habilitados e classificados serão convocados, conforme conveniência e oportunidade do Poder Público Municipal, considerando-se as vagas disponíveis, para a **assinatura do Termo de Auxílio Financeiro**, que será assinado pelo **Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, pelo Técnico ou Atleta Desportivo Amador e pelos membros da Comissão Especial de Auxílio Financeiro a Atletas e Técnicos Desportivos Amadores**.

1.3- A assinatura do termo a que se refere o item anterior dará o direito ao recebimento do **Auxílio Financeiro** a que se refere a **Lei Municipal nº 2.775, de 27 de Maio de 2003**, não constituindo a assinatura de referido termo qualquer relação ou vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, constituindo o recebimento dos valores relacionados mero **auxílio ou incentivo à prática e difusão do esporte amador**.

2- DAS VAGAS.

2.1- A quantidade de vagas, valor do auxílio financeiro, carga horária máxima e atribuições dos integrantes do programa são as seguintes:

a) TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR:

Vagas Disponíveis: 10 (dez), sendo:

a.1 – **09 (nove)** para candidatos com Licenciatura Plena ou Bacharelado em Ed. Física;

a.2 – **01 (uma)** para especialista na modalidade Karatê;

a.2.1 - Para a modalidade de Karatê o técnico desportivo deverá apresentar certificado de faixa preta.

Valor do Auxílio: O Técnico Desportivo Amador receberá por hora efetivamente trabalhada, auxílio que corresponderá a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Padrão “A” da referência “08”, do quadro funcional da prefeitura municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei Complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes.

Carga Horária Máxima: 50 (cinquenta) horas mensais;

Atribuições: orientar, supervisionar e lecionar técnicas desportivas de sua especialidade atribuídas pela Secretária Municipal de Esportes nos núcleos esportivos do município, assim como participar dos **Eventos** realizados pela **SMEL**, quando convocados.

b)ATLETA DESPORTIVO AMADOR:

Vagas Disponíveis: 20 (vinte):

Valor do Auxílio: o auxílio financeiro, a ser pago mensalmente ao atleta amador, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento), do valor correspondente do padrão “A” da referência “08”, do quadro funcional da prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes.

Carga Horária: Ilimitada, sujeito ao cronograma de treinamento;

Atribuições: participar de treinamentos e competições oficiais que representem o município de Fernandópolis, estado de São Paulo, nas suas especialidades esportivas.

2.2 - Para concorrer às vagas de “**Técnico Desportivo Amador**” o candidato deverá possuir Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física, devidamente comprovada, pelo Diploma de Conclusão do Curso e o Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física. No caso dos inscritos para a Modalidade Específica, esta exigência poderá ser substituída pela comprovação de experiência na modalidade de atuação por meio de documentos específicos e o mesmo deverá ser faixa preta.

2.3 - Os candidatos às vagas de “**Atleta Desportivo Amador**” deverão competir como representantes do Município de Fernandópolis e residir em Fernandópolis e estar sob a supervisão de um técnico específico da modalidade a qual o mesmo representa, o que deverá ser comprovado no processo seletivo.

2.4 – Para concorrer a uma das vagas, tanto às de “**Técnico Desportivo Amador**” quanto às de “**Atleta Desportivo Amador**”, o candidato deverá comprovar pelo menos um dos vínculos abaixo relacionados com o Município de Fernandópolis:

a)Vínculo Estudantil: a unidade escolar onde estuda o atleta e/ou o técnico desportivo amador deverá expedir um atestado de frequência escolar assinado pelo diretor da escola;

b)Vínculo Residencial: conta de água, energia, telefone, extrato bancário e outros;

c)Vínculo Trabalhista: carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador em papel timbrado da empresa;

d)Vínculo Esportivo: atestado ou identidade de atleta ou de técnico desportivo amador, expedido pela entidade a que pertence legalmente.

3 - INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de **01 a 08 de FEVEREIRO de 2.018**, nos horários das **8:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na **Rua KAZUYOSHI BEPPU, N° 305 Núcleo da CESP**, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

3.2- São condições de inscrição:

3.2.1- ser brasileiro;

3.2.2- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos para “Técnico Desportivo Amador” e 16 (dezesseis) anos completos ou a completar no ano da celebração do projeto para “Atleta Desportivo Amador”;

3.2.3- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência, quando for o caso;

3.2.4- estar em dia com o serviço militar, se for o caso;

3.2.5- estar em gozo dos direitos civis e políticos, se for o caso;

3.2.6- atender ao disposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4

3.3- A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato, no local da inscrição.

3.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Xerox simples acompanhado dos originais):

3.4.1- cédula de identidade;

3.4.2- certidão de nascimento e/ou casamento;

3.4.3- certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

3.4.4- título de eleitor, quando for o caso;

3.4.5- certificado de reservista se for o caso;

3.4.6 - comprovação de atendimento aos itens 2.2 , 2.3 e 2.4

3.4.7 - currículo vitae.

3.4.8 - Proposta de Trabalho

4 – SELEÇÃO

4.1 - MODALIDADES E PONTUAÇÕES (TÉCNICO E ATLETA DESPORTIVO AMADOR):

4.1.1- Análise de Currículo/Títulos e Proposta de Trabalho na respectiva Área de Atuação

a) Formação Profissional: TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR – Ed. física

a.1) Título de Doutorado: 4,00 (quatro pontos);

a.2) Título de Mestrado: 3,00 (três pontos);

a.3) Título de Pós Graduação: 2,00 (dois pontos);

a.4) Certificados na Área Esportiva:0,10 (um décimo de ponto) p/ Certificado (até 1,00 (um ponto);

a.5) Proposta de trabalho na Área esportiva a qual pretende desenvolver o trabalho – valendo até 5,00 (cinco pontos), na qual a mesma deverá constar os seguintes requisitos:

- 1- Identificação do Proponente e da Proposta de Trabalho;
- 2- Objeto;
- 3- Justificativa da Proposta;
- 4- Objetivo Geral;
- 5- Objetivos Específicos;
- 6- Resultados Esperados;

7- Metas de Atendimento – Público Alvo

8- Grade Horária

b) Formação profissional (TÉCNICO DESPORTIVO – Modalidades Especialistas):

b.1) Título de Doutorado: 4,00 (quatro pontos);

b.2) Título de Mestrado: 3,00 (três pontos);

b.3) Título de Pós Graduação: 2,00 (dois pontos);

b.4) Certificados na Área Esportiva: 0,10 (um décimo de ponto) p/ Certificado (até 1,00 (um ponto);

b.5) Proposta de trabalho na Área Esportiva de Karatê – valendo até 5,00 (cinco pontos).na qual a mesma deverá constar os seguintes requisitos:

1- Identificação do Proponente e da Proposta de Trabalho;

2- Objeto;

3- Justificativa da Proposta;

4- Objetivo Geral;

5- Objetivos Específicos;

6- Resultados Esperados;

7- Metas de Atendimento – Público Alvo

8- Grade Horária

c) ATLETA AMADOR

c.1 - As vagas e modalidades na qual serão definidas o auxilio ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Fernandópolis de acordo com seu cronograma

c.2 - A seleção dos atletas ficará a cargo dos técnicos responsáveis das respectivas modalidades selecionadas, juntamente com os membros desta comissão, observando o dispositivo no item 2.4

4.2 – O total da pontuação dos candidatos será obtido através da soma de todos os pontos conquistados nas duas fases (**análise de Títulos/Currículos e Proposta de Trabalho**), formando-se uma lista de classificação final decrescente de acordo com a pontuação final de cada candidato, a ser divulgada pela Imprensa Oficial do Município.

4.3 - Por se tratar de seleção, não haverá média desclassificatória, exceto quanto ao candidato a quem for atribuída **nota 0 (zero)**, sendo este considerado desclassificado.

4.4 – Todos os documentos exigidos, comprovações de títulos ou requisitos necessários deverão ser entregues junto à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, no ato da inscrição.

4.5 –A entrega da **Proposta de Trabalho** deverá ser feita impreterivelmente até o dia **08 de FEVEREIRO/2018, último dia de inscrição, juntamente com a DECLARAÇÃO de disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades do Projeto "BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE"**, no prédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de que trata o item anterior, das **8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas**.

4.6 - A Data prevista para apresentação do resultado e classificação final é: **16/FEVEREIRO/2018**;

4.6.1 - Local: a lista dos classificados será afixada na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, sendo amplamente publicada na **Imprensa Oficial do Município**.

5 - CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

5.2 - O resultado dos pontos será obtido pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com a apresentação de **Títulos/Currículo e Proposta de Trabalho**.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de citação, os seguintes:

6.1.1 - ser casado (a);

6.1.2 - ter maior número de filhos;

6.1.3 - ter maior idade.

6.2 - Das decisões da Comissão caberá recurso fundamentado, a **Prefeita Municipal**, no prazo de **01 (um) dia**, contados da **data de divulgação** oficial dos resultados.

6.3 - A convocação dos candidatos Habilitados obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito à convocação.

7 - COMISSÃO MUNICIPAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES:

7.1 - A Comissão Municipal de Auxílio Financeiro a Atletas e Técnicos Desportivos Amadores, nomeada pela Portaria nº 17.917, de 16 de janeiro de 2018, composta pelos membros abaixo, será responsável pela condução do presente processo de seleção, a saber:

1º) – JURACY ANTONIO ROSSATO JUNIOR;

2º) – MÁRCIO DOS SANTOS GULO;

3º) – CLÓVIS APARECIDO RAMOS.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de Janeiro de 2.018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

- JURACY ANTONIO ROSSATO JUNIOR -
Membro da Comissão

- MÁRCIO DOS SANTOS GULO -
Membro da Comissão

- CLÓVIS APARECIDO RAMOS -
Membro da Comissão